

DECRETO Nº 5.272, de 24 de Novembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.001	33900800	10010000	300,00

6.2313

SOMA: 300,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.13.1.08.244.001	31901100	10010000	300,00
6.2313			
SOMA:			300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal